

PROCESSO ON-LINE Nº 3921/18

DATA: 07/12/18

PROCOLO Nº 15.875.738-9

DATA: 03/07/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 200/20

APROVADO EM 04/08/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ PEDRUSSI – CEAP - CURITIBA.

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 06/14, de 10/03/14.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA.

EMENTA: *Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e de alteração do Plano de Curso. O prazo de renovação do reconhecimento está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade, de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi - CEAP, município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 06/14, de 10/03/14.

Este Centro está localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7137, município de Curitiba. É mantido por Educação Profissional Pedrussi.

PROCESSO ON-LINE N°3921/18

O referido Centro obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 807/17, 09/03/17, de 01/01/17 a 31/12/26 e o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº1867/14, 09/04/14, de 07/08/13 a 07/08/18, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento e à alteração do Plano do Curso.

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 06/14, de 10/03/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Referente à descrição dos recursos tecnológicos, atendimento tutorial, acompanhamento das atividades não presenciais e avaliação, segundo o Art. 7º da Deliberação nº05/13/CEE/PR, o aluno tem acesso de modo virtual aos conteúdos disponibilizados durante as aulas teóricas e práticas através do uso de computadores do CEAP ou em suas próprias residências, em sites seguros e confiáveis, com a devida orientação dos professores e tutores. Além da orientação por parte do docente é disponibilizado ao aluno acesso à plataforma virtual EDMODO no qual está incluída a biblioteca virtual onde os professores poderão adicionar as apostilas e e-books já disponíveis.

PROCESSO ON-LINE N°3921/18

Alguns links para acesso às bibliotecas virtuais foram listados no plano de curso, inserido neste processo online. Para a oferta dos momentos computados em 20% não presenciais conforme o Art. 7º da Deliberação nº 05/13 do CEE/PR, o CEAP apresentou a plataforma que oferece as condições de aprendizagem e acompanhamento das atividades discentes contando com um laboratório equipado com 17 computadores e acesso à internet. A instituição forneceu senha de acesso para que a comissão verificasse o desempenho da plataforma: www.edmodo.com Login: suu.anjos@gmail.com. Senha: ceap 2016.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. As coordenações do curso e do estágio possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Proposta de alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 06/14, de 10/03/14.

Dados Gerais do Curso:

DE:

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Carga Horária: 1200 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Forma: presencial

Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira

Manhã – 08 h às 11h30min.

Tarde – 14 h às 17h30min.

Noite – 19 h às 22h30min.

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 40 alunos por turma

PROCESSO ON-LINE N°3921/18

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio. Ter no mínimo 18 anos de idade

Modalidade de oferta: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

PARA:

Carga horária – 1200 h teóricas e práticas

Regime de funcionamento –

De segunda a sexta feira

Manhã- 08 h às 12h20min.

Tarde – 13h40min. às 18 h

Noite – 19 h às 23h20min.

Sábados

Manhã – 07h30min. às 13 h

Tarde – 14 h às 18 h

Noite – 19 h às 22h30min.

Número de Vagas – 50 alunos por turma

Período de integralização do curso – segunda a sexta feira – mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses. Sábados – mínimo de 18 meses e máximo de 48 meses.

Requisitos de acesso – ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula.

Modalidade de oferta – presencial, com 20% das aulas diárias não presenciais, de acordo com o art. 7º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

O Técnico em Segurança do Trabalho atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção de controle.

PROCESSO ON-LINE N°3921/18

Para:

O Técnico em Segurança do Trabalho analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Certificação

De:

Com a conclusão do Ensino Médio, dos módulos I, II e III da Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e do Estágio Supervisionado obrigatório, o aluno receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio.

Para:

Com a conclusão do Ensino Médio, dos módulos I, II, III, IV, V, VI da Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o aluno receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio.

PROCESSO ON-LINE N°3921/18

Matriz Curricular:

De:

MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi

Município: Curitiba – PR

NRE: Curitiba – PR

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Turnos: Manhã, Tarde e Noite

Eixo Tecnológico: Segurança

Carga Horária: 1.400 horas

Ano de Implantação: 2014

Organização: Modular

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
1º	Biossegurança no Trabalho	40
	Administração Aplicada	80
	Psicologia do Trabalho	40
	Ergonomia Aplicada	80
	Atendimento a emergências e situações de risco	40
	Fundamentos de Higiene e Segurança do Trabalho	120
	Subtotal	400
2º	Análise de Riscos	80
	Riscos Químicos	80
	Desenho Técnico Aplicado	40
	Doenças do Trabalho e Agentes Causadores	80
	Fundamentos de Comunicação	40
	Prevenção de Incêndios e Explosões	80
	Subtotal	400
3º	Relações Humanas	40
	Segurança do Trabalho em Eletricidade	80
	Segurança do Trabalho em Construção Civil	80
	Comunidade e Meio Ambiente	80
	Gestão de Higiene e Segurança do trabalho	80
	Estatística Aplicada	40
	Subtotal	400
Estágio Supervisionado		200
Total Geral		1400



Helena França Pedrussi
Diretora Geral

HELENA FRANÇA PEDRUSSE
DIRETORA
ATO Nº 01/01-17/11/01

PROCESSO ON-LINE N°3921/18

Matriz Curricular

Para:

MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi

Município: Curitiba – PR

NRE: Curitiba – PR

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho


Turnos: Manhã, Tarde e Noite

Eixo Tecnológico: Segurança

Carga Horária: 1.200 horas

Ano de Implantação: 2019

Módulos	Disciplinas	Carga Horária	Carga Horária não presencial	Total
I	Biossegurança no Trabalho	32	08	40
	Administração Aplicada	64	16	80
	Ergonomia Aplicada	64	16	80
	Subtotal	160	40	200
II	Psicologia do Trabalho	32	08	40
	Primeiros Socorros	32	08	40
	Fundamentos de Higiene e Segurança do Trabalho	96	24	120
	Subtotal	160	40	200
III	Análise de Riscos	64	16	80
	Riscos Químicos	64	16	80
	Desenho Técnico Aplicado	32	08	40
	Subtotal	160	40	200
IV	Doenças do Trabalho e Agentes Causadores	64	16	80
	Fundamentos de Comunicação	32	08	40
	Prevenção de Incêndios e Explosões	64	16	80
	Subtotal	160	40	200
V	Relações Humanas	32	08	40
	Segurança do Trabalho em Eletricidade	64	16	80
	Segurança do Trabalho em Construção Civil	64	16	80
	Subtotal	160	40	200
VI	Comunidade e Meio Ambiente	64	16	80
	Gestão de Higiene e Segurança do trabalho	64	16	80
	Estatística Aplicada	32	08	40
	Subtotal	160	40	200
Total			1200 horas	


Helena França Pedrussi
Diretora Geral

HELENA FRANÇA PEDRUSSE
DIRETORA
ATO APD/VE1-17/18/01

PROCESSO ON-LINE N°3921/18

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi - CEAP, município de Curitiba, mantido por Educação Profissional Pedrussi, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/08/18 a 07/08/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 06/14, de 10/03/14, conforme o descrito no Mérito do Parecer.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva

Relatora

PROCESSO ON-LINE N°3921/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP